

047	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	SP	JC30E78670342	321,00
047	I/SHINERAY MVK XY110 2	2011/2011	PRETA	MS	1P52FMHBA115656	108,00
047	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRATA	MS	JBL6047759	121,00
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	SP	E3G9E-045697	331,00
047	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	CE	JC30E34001905	178,00
047	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	SP	KC15E5A003579	433,00
047	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	MS	JC30E22005883	309,00
047	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	MS	1P39FMAFA102692	170,00
047	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	MS	HA07EX060375	139,00
047	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2013	PRETA	MS	162FMJ-3DA101356	184,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	MS	JC30E23610555	312,00
048	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	193,00
048	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	MS	HA07E-2026601	234,00
048	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	MS	E337E-091206	253,00
048	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	VERDE	SP	MOTOR INSERVIVEL	571,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	MS	JC30E23501835	312,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	MS	JC30E12185903	283,00
048	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	PR	KC08E15058052	344,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78714098	316,00
048	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	SP	KC08E18226659	376,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	SP	JC30E78554985	316,00
049	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	MT	E382E-102000	246,00
049	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	SP	HA07E3013960	281,00
049	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	MS	HA07E14022306	299,00
049	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	SP	NC43E1C056075	520,00

Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000187

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, Ilto Antônio Martins, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Nova Alvorada do Sul – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº. 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 31/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/06/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias **12 a 15 de junho de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, Campo Grande - MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 84 lotes de veículos, sendo 71 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791 – Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023.

Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000187 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 22/12/2022, 10047 de 11/12/2019, 10248 de 10/08/2020, 10907 de 04/08/2022, 10981 de 03/11/2022, 11009 de 08/12/2022, 11051 de 18/01/2023, 11083 de 23/02/2023, 11091 de 02/03/2022, 11115 de 28/03/2023, 11129 de 13/04/2023, 11145 de 03/05/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **31/05/2023**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 16/06/2023** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12 a 15 de junho de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, **NÃO** será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas

do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **BANCO DO BRASIL, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário

anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, CEP 79.020-120 - Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000187.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R147822	KC08E15147822	1.710,00
2	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR029165	HA07EY029165	925,00
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R002740	KC08E26002740	2.020,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R064958	JA04E28064958	1.900,00
5	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR515020	KC16E8B515020	2.220,00
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR001954	JC41E2A001954	1.810,00
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R318025	KC08E18318025	1.880,00
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0055999	E3G9E-056024	1.580,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R525000	JC41E19525000	1.645,00
10	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR204705	KC22E0J204425	3.095,00
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	9C2JC30104R070255	JC30E14070255	1.535,00
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R055985	JC30E78055985	1.605,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR687350	JC41E1A687350	1.690,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0117271	E3G9E-117295	1.630,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0002211	E3G8E-002216	1.600,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R024532	KC08E58024532	1.920,00
17	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	PRETA	9C6RG3150L0010223	G3G2E-083409	3.075,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0017829	E3G8E-017820	1.600,00
19	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	9C6KG017080087988	G347E-092487	2.235,00
20	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	9C2JC4830FR061765	JC48E3F061765	2.995,00
21	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	9C6RE2140K0001491	E3T8E-021291	2.790,00
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0096653	E3D1E-096657	1.520,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0045591	E3C8E-045451	1.685,00
24	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR481215	HB02E1C481215	1.455,00
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R049049	JC41E19049049	1.645,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R039946	MC35E-6039946	1.915,00
27	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR256368	KC22E0N256048	3.915,00

28	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	VERMELHO	9C2KC2200MR034730	KC22E0M034729	3.675,00
29	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080093022	G347E-097548	2.235,00
30	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	9C6KE100080003615	E3A3E-003644	1.365,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R142833	JC30E22142833	1.590,00
32	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	VERMELHO	9CDNF41ZJBM327915	F4D5-BR385193	1.380,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR743692	JC41E1B743692	1.730,00
34	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR404830	KC16E8C404830	2.335,00
35	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	9C2KC1610AR036297	KC16E1A036297	2.085,00
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0014386	E3G7E-014397	1.730,00
37	HONDA/CG 125 CARGO KS	2014/2014	BRANCA	9C2JC4130ER100098	JC41E3E100098	2.075,00
38	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2014	BRANCA	9C6KE1940E0033626	E3L4E-033629	2.005,00
39	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2021	VERMELHO	9C6RE2140M0018576	E3T8E-038398	3.070,00
40	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R136232	JA04E28136232	1.900,00
41	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	9C2KC08305R005301	KC08E35005301	1.710,00
42	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R959809	JC30E76959809	1.525,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R032143	KC08E57032143	1.850,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R011046	KC08E58011046	1.920,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR715936	JC41E1B715936	1.730,00
46	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR064386	KC22E0K064401	3.285,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R031528	KC08E16031528	1.790,00
48	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR021562	HA07E-Y021562	925,00
49	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0013296	E3L4E-013299	2.005,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R628941	JC30E13286507	1.605,00
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R140342	JC30E77190241	1.565,00
52	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070077253	E382E-077012	1.225,00
53	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR103283	JC41E2B748349	1.110,00
54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	9C2HA07104R012118	HA07E14012118	1.545,00
55	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR567843	JC25ESS67843	995,00
56	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR050512	JC41E1B411122	1.175,00
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR015603	JC30E1Y015603	1.175,00
58	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0043659	G3B9E-074078	2.490,00
71	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	BRANCA	9BD15822764860546	146E1011*7102608*	3.765,00
72	GM/CORSA GL 1.6	1998/1999	VERMELHO	9BGSE19NXWC688722	WL0000007	3.420,00
73	FORD/KA FLEX	2011/2011	VERMELHO	9BFZK53A5BB321161	SMRBB321161	5.310,00
74	VW/GOL 1.6 POWER	2010/2010	VERMELHO	9BWAB05U9AT241278	CCR858982	7.545,00
75	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2009/2010	PRATA	9BWAB41J3A4009756	CCR135309	10.505,00
76	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	9BGSC08ZTTC806405	B10NE31061623	2.065,00
77	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2011	AMARELA	9BD195152B0126262	310A10119973011	6.815,00
78	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2012/2013	BEGE	9BD197132D3010995	327A0113945865	8.775,00
79	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2014/2015	PRETA	9BGKS69B0FG201621	GB9020941	11.295,00
80	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	PRETA	9BGSU19F0CB291206	NAA251460	6.275,00
81	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	BRANCA	9BGRP48F0DG127431	NAB413451	7.605,00
82	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	2011/2012	PRETA	935FLKFVYCB526261	10DB550157491	7.280,00
83	I/FORD EDGE V6	2010/2011	PRETA	2FMDK4JC8BBA07366	BBA07366	14.740,00
84	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	9C2ND0910AR019865	ND09E1A019865	3.230,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
59	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	9C2MC35007R028356	MC35E-7028356	2.000,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0126920	E3G9E-126919	1.675,00
61	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0001623	E3L4E-001629	2.005,00
62	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2210KR026866	KC22E1K026874	3.690,00
63	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRATA	9C6KE1550C0004293	E3F6E-026298	1.640,00
64	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R035452	MC35E-5035452	1.780,00
65	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0031516	E3L2E-042523	1.715,00
66	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07102R014549	HA07E12014549	1.275,00
67	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	9C2MC2700XR013137	MC27EX013137	1.360,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R043346	KC08E57043346	1.850,00
69	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1940E0008372	E3L4E-0008377	2.005,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0004551	E3G9E-004562	1.580,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000195

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ito Antônio Martins**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Nova Alvorada do Sul - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ito Antônio Martins – JUCEMS nº. 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 31/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/06/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 12 a 15 de junho de 2023, no seguinte local: Pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gervál Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 50 lotes de veículos, sendo 116 motocicletas e 27 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791– Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000195 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 08/11/2022, 0 de 12/07/2021, 0 de 22/12/2022, 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10204 de 25/06/2020, 10248 de 10/08/2020, 10483 de 26/04/2021, 10642 de 24/09/2021, 10686 de 23/11/2021, 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10907 de 04/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 11051 de 18/01/2023, 11083 de 23/02/2023, 11129 de 13/04/2023, 11145 de 03/05/2023, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9823 de 17/01/2019, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ito Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **31/05/2023**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **16/06/2023** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os